



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/03/2012 às 12h
Valéria / Mat. 46957

MPV 562

00018

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
27/03/2012

Proposição
MP 562/2012

Autores
DEP. ANTONIO BULHÕES

nº do prontuário

1.() Supressiva 2.(X) substitutiva 3.() modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao inciso I do § 1º do Art. 4º da Medida Provisória nº 562, de 2012, a seguinte redação:

“I – identificação e delimitação das ações a serem financiadas, as quais deverão obrigatoriamente contemplar iniciativas destinadas a estimular a participação da comunidade, a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino e a inclusão de idosos e pessoas com deficiência.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Considerando os conceitos que norteiam a moderna educação brasileira, acreditamos ser mais do que justo estabelecer que, dentre as ações a serem financiadas pelos recursos transferidos pela União para a execução do PAR, obrigatoriamente deverão ser contempladas iniciativas visando a participação social, a inclusão e a prática esportiva.

Sala da Comissão, em 27 de março de 2012.

Dep. ANTONIO BULHÕES
PRB/SP

